



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – “PROEJA”**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFluminense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso aos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – “PROEJA”**, do ano letivo de 2016 dos *campi* do Instituto Federal Fluminense, nos termos do artigo 37 da Lei Nº 9.394 de dezembro de 1996 e a redação dada pela Lei nº 11.741 de julho de 2008; do Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004 e da Resolução CNE/CEB Nº 04 de 06 de junho de 2012.

**TÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO**

Art.1º A realização do Processo Seletivo de Ingresso aos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos –“PROEJA”** para o ano letivo de 2016 estará aberto aos candidatos que possuírem os seguintes pré-requisitos **mínimos** a serem comprovados, com documentação no ato da matrícula:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 anos (conforme o inciso II, parágrafo 1º, Art. 38, Seção V da Lei nº 9.394 de 20/12/1996);
- b) Conclusão do Ensino Fundamental ou que estejam concluindo o 9.º ano do Ensino Fundamental no ano de 2015; ou
- c) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino.

**TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 2º Os (as) candidatos (as) que desejarem se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I. Efetuar a inscrição no período de **19 de outubro a 19 de novembro de 2015** pelo endereço eletrônico **<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>** ou presencialmente no *campus* em que deseja concorrer, preenchendo no ato a ficha de inscrição (ANEXO IX);
- II. Preencher o questionário socioprofissional constante do ANEXO VIII deste edital, ou diretamente no sistema de inscrições;
- III. Entregar no *campus* a que concorre a ficha de inscrição e o questionário socioprofissional preenchido com toda a documentação comprobatória, **em envelope lacrado e identificado, de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

forma legível, contendo o nome do (a) candidato (a), o nome do curso escolhido e o número de inscrição.

§1º As inscrições serão **GRATUITAS, ONLINE ou PRESENCIAIS** e deverão ser realizadas no período de **19 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015, nos locais e horários abaixo estabelecidos**, e somente serão efetivadas mediante apresentação do questionário socioprofissional com a documentação comprobatória das informações prestadas e a ficha de inscrição preenchida.

a) **Campus Campos Centro**: Rua Dr. Siqueira, nº. 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ – Central de Inscrições, **das 11h às 19h**, de segunda a sexta-feira, excluídos recessos e feriados.

b) **Campus Campos Guarus**: Rua Souza Mota, nº. 350 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes/RJ, **das 13h às 19h**, de segunda a sexta-feira, excluídos recessos e feriados.

c) **Campus Macaé**: Rodovia Amaral Peixoto, Km 164 – Imboassica – Macaé/RJ, **das 11 às 19h**, de segunda a sexta-feira, excluídos recessos e feriados.

d) **Campus Itaperuna**: BR 356, Km 3, Itaperuna/RJ, **das 11 às 19h**, de segunda a sexta-feira, excluídos recessos e feriados.

e) **Campus Quissamã**: Avenida Amilcar Pereira da Silva, nº. 727 – Piteiras – Quissamã/RJ, **das 11h às 19h**, de segunda a sexta-feira, excluídos recessos e feriados.

f) **Campus Santo Antônio de Pádua**: Avenida João Jazbich, s/n.º - Bairro Aeroporto – Santo Antônio de Pádua/RJ, **das 8h às 17h**, de segunda a sexta-feira, excluídos recessos e feriados

§2º Só serão aceitas as inscrições realizadas com documentos de identificação oficiais que possuam foto e CPF do próprio candidato. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 3º Em caso de impossibilidade do próprio (a) candidato(a) efetuar sua inscrição, poderá ser representado(a) por outra pessoa indicada por procuração. O representante legal deverá comparecer ao local de inscrição, munido de procuração, conforme modelo constante do **Anexo XI** e documento oficial de identificação, trazendo o questionário socioprofissional devidamente preenchido pelo candidato (a), a ficha de inscrição e os documentos necessários para a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

§4º **Não serão aceitas inscrições via fax** ou via correio eletrônico.

§ 5º O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não confirmação da mesma.

Art. 3º. O IFFluminense divulgará no **dia 25 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico **<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>**, a relação de inscritos nesse Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(a) candidato(a) cujo nome não constar na relação de inscritos deverá comparecer, no período de **26 e 27 de novembro de 2015**, ao *campus* que oferece o curso escolhido, nos endereços e horários mencionados no artigo 2º, § 1º deste Edital, portando o comprovante de inscrição.

**TÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

Art. 4º Para realizar inscrições pelo endereço eletrônico **<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>**, o candidato deverá, na área de Processos Abertos para Inscrição, clicar em **'Processo Seletivo PROEJA – 2016'** e, dentre os cursos oferecidos:

I. Escolher o seu curso e clicar em **"Inscrever-se"**.

II. A próxima página será para preencher todas as informações pessoais. Tenha em mãos o seu documento de identificação oficial com foto e o CPF. O candidato que deseja concorrer às **vagas reservadas às cotas** deverá responder às perguntas, abaixo elencadas, referentes à reserva de vagas, ciente de que, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações.

PERGUNTAS
Cursou todo o ensino fundamental em escola pública municipal, estadual ou federal? (Somente se a resposta for positiva o candidato deverá responder às demais perguntas.)
A renda familiar <i>per capita</i> é menor ou igual a 1,5 salário mínimo?
Declara-se preto, pardo ou índio?

III. Após preenchidas e validadas as informações, clicar em **"Próximo passo"**.

IV. A nova página aberta será o **'Questionário Socioprofissional'**. Preencher todas as informações e em seguida clicar em **"Finalizar e imprimir"**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

V. A próxima página será o '**Comprovante de inscrição**' e o '**Questionário Socioprofissional**'. Você deverá clicar em '**imprimir**'. O Questionário Socioprofissional deverá ser assinado na versão impressa e entregue no *campus* a que concorre, juntamente com o Comprovante de Inscrição e toda a documentação comprobatória, **em envelope lacrado e identificado, de forma legível, contendo o nome do (a) candidato (a), o nome do curso escolhido e o número de inscrição.**

**TÍTULO IV
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 5º O resultado do processo seletivo, que tem como instrumento único a análise e pontuação das informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) no questionário socioprofissional (**Anexo VIII**), deverá preencher o total de **275** vagas para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - "PROEJA", distribuídas pelos *campi* do IFFluminense que oferecem esta modalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O perfil dos profissionais concluintes dos cursos técnicos oferecidos pelo IFFluminense neste Edital, por eixo tecnológico, é o que consta do **Anexo VII**.

**TÍTULO V
DAS COTAS**

Art. 6º Para o preenchimento das vagas de que trata o Art. 4º, será respeitada a política de cotas prevista na Lei nº 12. 711/2012.

§ 1º De acordo com a Lei nº 12.711/2012, será disponibilizado o **percentual de 50%** (cinquenta por cento) do total das vagas efetivamente ofertadas aos candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental** (1º ao 9º ano – antiga 1ª a 8ª série) **em escola da rede pública** (municipal, estadual ou federal).

§ 2º O modelo de declaração para comprovação de que o (a) candidato (a) cursou integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano – antiga 1ª à 8ª série) em escola da rede pública (municipal, estadual ou federal) está disponível no **Anexo II**.

§3º Não poderá concorrer às vagas de que trata o *caput* deste Artigo o (a) candidato (a) que tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escola da rede privada ou filantrópica de ensino.

§4º Não poderá concorrer às vagas de que trata o *caput* deste Artigo o (a) candidato (a) que tenha cursado integral ou parcialmente o Ensino Fundamental em escola da rede privada de ensino, beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

**TÍTULO VI
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS**

Art. 7º As vagas **reservadas para as cotas** serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos (as) candidatos (as), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- I- COTA 1 – Candidato(a) que cursou todo Ensino Fundamental em escolas da rede pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* – R\$1.182,00 e que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- II- COTA 2 – Candidato(a) que cursou todo Ensino Fundamental em escolas da rede pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* – R\$1.182,00 e que não se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- III- COTA 3 – Candidato(a) que cursou todo Ensino Fundamental em escolas da rede pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* – R\$1.182,00 e que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- IV- COTA 4 – Candidatos(as) que cursou todo Ensino Fundamental em escolas da rede pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* – R\$1.182,00 e que não se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas.

§ 1º A documentação exigida para comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$ 1.182,00), está disponível no **Anexo IV**.

§ 2º O (A) candidato (a) autodeclarado (a) **preto, pardo e indígena** deverá preencher uma autodeclaração específica, conforme modelo disposto no **Anexo X**, a fim de concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

Art. 8º O (A) candidato (a) que não apresentar os documentos comprobatórios para concorrer às vagas ofertadas pela Lei nº 12.711/2012, nos prazos estipulados neste Edital, perderá o direito ao benefício da cota, **continuando** automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos exigidos para concorrer às vagas reservadas às cotas estão definidos nos **Anexos II, III e X** deste Edital.

Art. 9º Ao preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo IX**), o(a) candidato(a) deverá informar **a cota** a que concorre neste processo seletivo, conforme descrito nos quadros de vagas a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

1. Campus Campos Centro

Curso	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Todo o ensino fundamental em escola pública				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MENOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MAIOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		
				COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
				Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Eletrônica	Noite	3 anos	12	4	3	4	2	25
TOTAL GERAL			12	4	3	4	2	25

2. Campus Campos Guarus

Curso	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Todo o ensino fundamental em escola pública				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MENOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MAIOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		
				COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
				Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Eletrônica	Noite	3anos	17	5	4	5	4	35
Meio Ambiente	Noite	3 anos	20	6	4	6	4	40
TOTAL GERAL			37	11	8	11	8	75



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

3. Campus Macaé

Curso	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Todo o ensino fundamental em escola pública				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MENOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MAIOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		
				COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
				Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Eletrotécnica	Noite	3 anos	20	6	4	6	4	40
TOTAL GERAL			20	6	4	6	4	40

4. Campus Itaperuna

Curso	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Todo o ensino fundamental em escola pública				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MENOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MAIOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		
				COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
				Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Eletrotécnica	Noite	3 anos	20	6	4	6	4	40
TOTAL GERAL			20	6	4	6	4	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

5. Campus Quissamã

Curso	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Todo o ensino fundamental em escola pública				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MENOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MAIOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		
				COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
				Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Segurança do Trabalho (1º semestre)	Noite	3 anos	15	5	3	4	3	30
Segurança do Trabalho (2º semestre)	Noite	3 anos	15	5	3	4	3	30
TOTAL GERAL			30	10	6	8	6	60

6. Campus Santo Antônio de Pádua

Curso	Turno	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Todo o ensino fundamental em escola pública				Total de Vagas
				Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MENOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita MAIOR ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - R\$ 1.182,00		
				COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
				Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Logística (1.º semestre)	Noite	3 anos	17	5	4	5	4	35
TOTAL GERAL			17	5	4	5	4	35

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Art. 10 O instrumento para seleção dos (as) candidatos (as) será o questionário socioprofissional (**Anexo VIII**). O questionário socioprofissional terá valor de **100 pontos** e deverá ser integralmente respondido e entregue junto com a documentação comprobatória das informações prestadas, no *campus* de sua inscrição, **em envelope lacrado e identificado, de forma legível, contendo o nome do(a) candidato(a), o nome do curso escolhido e o número de inscrição.**

§ 1º O questionário socioprofissional tem por objetivo analisar o perfil do(a) candidato(a), incluindo: dados pessoais, de escolaridade, da vida profissional e situação familiar para classificá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

§ 2º Somente serão analisados os questionários socioprofissionais preenchidos diretamente no sistema ou que estiverem respondidos com caneta esferográfica, assinados e acompanhados da documentação comprobatória.

§ 3º Para comprovação das informações prestadas no questionário socioprofissional, o candidato deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial com foto – cópia simples (São aceitos como documentos oficiais de identificação os relacionados no Art.2º, § 2º deste Edital);
- b) CPF – cópia simples;
- c) Comprovante de renda pessoal e familiar conforme o caso. (São considerados comprovantes de renda: contracheque ou carteira de trabalho com salário atualizado; declaração do empregador com função e salário; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença; declaração de autônomo (modelo no **Anexo V**); declaração de trabalho informal, especificando atividade, local, carga horária e turno de trabalho (modelo no **Anexo VI**) ou documento comprobatório de auxílio desemprego (se for o caso);
- d) Histórico Escolar (na ausência do histórico escolar poderá ser apresentado certificado ou declaração de conclusão do último ano de escolaridade cursado);
- e) Conta de energia elétrica atual – cópia simples;
- f) Comprovante de que é beneficiário de algum programa social municipal, estadual ou federal – neste caso não para o cômputo da renda *per capita*, mas para o traçado do perfil do (a) candidato (a);
- g) Carteira Profissional (página com foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco, ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício) ou Carteira Funcional – cópia simples;
- h) Certificado de conclusão de cursos de Qualificação Profissional ofertados pelos Programas: PRONATEC, Mulheres Mil, Projovem ou CERTIFIC, caso tenha cursado.

§ 4º Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação após o período determinado para entrega, ou seja, no período de 19 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015, conforme estabelecido neste Edital.

Art.11 A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou de seu representante legal.

Art. 12 O (a) candidato (a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) ao instrumento: questionário socioprofissional.
- b) ao ato de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

**TÍTULO VIII
DA ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO SOCIOPROFISSIONAL**

Art. 13 Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
Idade (no dia do preenchimento do questionário)	18 a 23 anos	24 a 30 anos	31 a 41 anos	42 a 50 anos	Acima de 50 anos	20
	8 pontos	12 pontos	15 pontos	18 pontos	20 pontos	
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular		Ensino de EJA privado	Ensino de EJA público	Exames supletivos	20
	10 pontos		15 pontos	20 pontos		
Egressos dos Cursos de Qualificação Básica (PRONATEC, Mulheres Mil ou CERTIFIC) **	Cursos em áreas/eixos afins*			Cursos em áreas/eixos não afins		20
	20			10		
Renda Familiar, incluindo valores relativos à bolsas sociais (salário mínimo R\$788,00)	Até 1 salário mínimo	De 1 a 2 salários mínimos	De 2 a 3 salários mínimos	De 3 a 4 salários mínimos	Mais de 4 salários mínimos	20
	20 pontos	15 pontos	12 pontos	8 pontos	5 pontos	
Situação em relação ao Trabalho	Nunca trabalhou	Aposentado	Trabalho Formal	Trabalho informal	Desempregado	20
	3	5	8	15	20	
TOTAL DE PONTOS						100

* Serão considerados cursos em áreas/eixos afins ao curso que concorre, um dos seguintes: Infraestrutura (cursos de electricista); Controle e Processos; Recursos Naturais e Pesca e Aquicultura.

** Somente receberão pontuação neste item os (as) candidatos (as) que comprovem, com certificado, ter cursado integralmente o curso de Qualificação Profissional oferecido pelos Programas: PRONATEC, Mulheres Mil ou CERTIFIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 14 O resultado da análise do questionário socioprofissional será divulgado no **dia 16 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br> e nos *campi* onde são oferecidos os cursos do PROEJA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer questionamento sobre o resultado divulgado poderá ser efetivado no *campus* para o qual concorre, no dia **17 de dezembro de 2015**.

Art. 15 No caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate na ordem apresentada:

- a. O(a) candidato(a) com conclusão ou passagem pela Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b. O(a) candidato(a) com mais idade.

**TÍTULO IX
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

Art. 16 O IFFluminense colocará à disposição, na portaria do *campus* onde é oferecido o curso escolhido e na Internet no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, o resultado final da seleção dos inscritos nos cursos do “PROEJA”, no dia **19 de janeiro de 2016**.

Art. 17 Os (as) candidatas (as) classificados (as) para o *campus* **Santo Antônio de Pádua** deverão efetuar a matrícula, no Registro Acadêmico do *campus* onde o curso pretendido é oferecido, no período de **27 a 29 de janeiro de 2016**, no endereço Avenida João Jazbich, s/n.º - Bairro Aeroporto – Santo Antônio de Pádua/RJ, **das 8h às 17h**.

Art. 18. Os candidatos aprovados, que concorreram para os *campi* Campos Centro, Campos Guarus, Itaperuna, Macaé e Quissamã deverão efetuar a matrícula nos dias **23, 24 e 25 de fevereiro de 2016**, no Registro Acadêmico do *campus* onde o curso pretendido é oferecido, conforme endereços e horários que seguem:

- a) **Campus Campos Centro**: Rua Dr. Siqueira, nº. 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ, **das 14h às 19h**.
- b) **Campus Campos Guarus**: Avenida Souza Mota, nº. 350 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes/RJ, **das 14h às 19h**.
- c) **Campus Itaperuna**: BR 356, Km 3, Itaperuna/RJ, **das 14h às 19h**.
- d) **Campus Macaé**: Rodovia Amaral Peixoto, Km 164 – Imboassica – Macaé/RJ, **das 13h às 18h**.
- e) **Campus Quissamã**: Avenida Amilcar Pereira da Silva, nº. 727 – Piteiras – Quissamã/RJ, **das 11h às 19h**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 19 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º grau), original e cópia;
- b) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento, original e cópia;
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Uma foto 3x4 atual;
- e) CPF, original e cópia.
- f) Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às cotas (Apenas para os candidatos convocados para ocupar vagas reservadas às cotas).

§ 1º Na falta do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º Grau) no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

§ 2º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados no *caput* deste Artigo implicará a impossibilidade de sua efetivação.

§ 3º Os (as) candidatos (as) que apresentarem Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula terão 30(trinta) dias para apresentar Histórico Escolar, prorrogáveis ou não de acordo com análise do Registro Acadêmico do *campus* onde efetuou a matrícula.

Art. 20 Os (as) candidatos (as) classificados (as) que já estiverem matriculados em outro curso técnico no IFFluminense deverão fazer sua opção por um dos cursos, uma vez que não se permitirá mais de uma matrícula na Instituição, no mesmo nível de ensino.

Art. 21 Salvo motivo justificado e com o aceite da Comissão de Processos Seletivos, o(a) candidato(a) classificado(a) será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga, caso não efetue a matrícula no período fixado neste Edital.

Art 22. O IFFLUMINENSE reserva-se o direito de fazer reclassificações até que todas as vagas constantes do presente Edital sejam preenchidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos reclassificados deverão efetuar a **matrícula** no Registro Acadêmico do *campus* onde o curso pretendido é oferecido nos horários constantes dos Artigos 17 e 18, e nos dias abaixo especificados:

I. Para os candidatos aprovados, que concorreram para o *campus* Santo Antônio de Pádua:

- a) Divulgação da **1ª Reclassificação** no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, no dia **01/02/2016**.

Matrícula da **1ª Reclassificação** nos dias **03 e 04/02/2016**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

b) Divulgação da **2ª Reclassificação** no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, no dia **16/02/2016**.

Matrícula da **2ª Reclassificação** nos dias **18 e 19/02/2016**.

c) Divulgação da **3ª Reclassificação** no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, no dia **23/02/2016**.

Matrícula da **3ª Reclassificação** no dia **25 e 26/02/2016**.

II. Para os candidatos aprovados, que concorreram para os *campi* Campos Centro, Campos Guarus, Macaé, Itaperuna e Quissamã:

a) Divulgação da **1ª Reclassificação** no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, no dia **08/03/2016**.

Matrícula da **1ª Reclassificação** nos dias **10 e 11/03/2016**.

b) Divulgação da **2ª Reclassificação** no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, no dia **15/03/2016**.

Matrícula da **2ª Reclassificação** nos dias **17 e 18/03/2016**.

c) Divulgação da **3ª Reclassificação** no endereço eletrônico <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>, no dia **22/03/2016**.

Matrícula da **3ª Reclassificação** no dia **24 e 25/03/2016**.

**TÍTULO X
DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

Art. 23 Os (as) candidatos (as) que, no ato da inscrição, não efetuarem a entrega dos documentos comprobatórios das informações fornecidas no questionário socioprofissional serão eliminados (as) do processo.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 Será cancelada a matrícula do (a) candidato a) que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo até ser submetido a inquérito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 25 O (a) candidato que não frequentar os quinze primeiros dias letivos e não encaminhar nenhuma justificativa será considerado (a) desistente, e sua vaga colocada para nova convocação.

Art. 26 A Pró-Reitoria de Ensino poderá divulgar no endereço eletrônico **www.iff.edu.br**, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais.

Art. 27 Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Processos Seletivos e pela Comissão responsável pelo “PROEJA” do IFFluminense e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFFluminense.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
REITOR**

**ANA LÚCIA MUSSI CARVALHO CAMPINHO
PRÓ-REITORA DE ENSINO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO “PROEJA”/2016

RESUMO DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 19 de outubro a 19 de novembro de 2015	no <i>campus</i> onde concorre ou <i>online</i> no endereço <www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Entrega de envelope lacrado com a documentação comprobatória para análise	De 19 de outubro a 19 de novembro de 2015	no <i>campus</i> onde concorre
Divulgação da relação de inscritos no Processo	25 de novembro de 2015	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Comparecimento ao local da inscrição caso o nome não conste na listagem dos inscritos	26 de novembro de 2015	no <i>campus</i> onde concorre
Resultado da Análise do questionário socioprofissional	16 de dezembro de 2015	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br> e no <i>campus</i> onde concorre
Recurso sobre resultado da Análise do questionário socioprofissional	17 de dezembro de 2015	<i>campus</i> onde concorre
Resultado Final do Processo Seletivo e da análise dos recursos	19 de janeiro de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br> e no <i>campus</i> onde concorre
Matrícula para os candidatos do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	De 27 a 29 de janeiro de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua.
Divulgação da 1. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	01 de fevereiro de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Matrícula da 1. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	03 e 04 de fevereiro de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> onde concorre.
Divulgação da 2. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	16 de fevereiro de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Matrícula da 2. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	18 e 19 de fevereiro de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> onde concorre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Divulgação da 3. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	23 de fevereiro de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Matrícula da 3. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	25 e 26 de fevereiro de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> onde concorre.
Matrícula para os candidatos dos demais <i>campi</i>	De 23 a 25 de fevereiro de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua.
Divulgação da 1. ^a Reclassificação	08 de março de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Matrícula da 1. ^a Reclassificação dos demais <i>campi</i>	10 e 11 de março de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> onde concorre.
Divulgação da 2. ^a Reclassificação	15 de março de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Matrícula da 2. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	17 e 18 de março de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> onde concorre.
Divulgação da 3. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	22 de março de 2016	<www.inscricoes.proeja.iff.edu.br>
Matrícula da 3. ^a Reclassificação do <i>campus</i> Santo Antônio de Pádua	24 e 25 de março de 2016	no Registro Acadêmico do <i>campus</i> onde concorre.
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do <i>campus</i> pretendido	<www.iff.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO
FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)**

_____,
(nome do(a) candidato(a))

DECLARO que cursei todo o Ensino Fundamental na(s) Escola(s) Pública(s) conforme abaixo discriminado e documento(s) comprobatório(s) a esta anexado(s)

Ano de escolaridade	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a) ou do (a) responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE VALOR
MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (um salário-mínimo e meio – R\$1.182,00)**

Nome:

Data de Nascimento://

Endereço: Rua/Av/Trav:.....

.....

Bairro :nº

Cidade:.....Estado.....

Estado Civil:

() solteiro(a) () casado(a) () separado(a)/divorciado(a) () união estável

Nº de pessoas que compõem a família:

Nº de pessoas da família que possuem renda:

Valor total da renda familiar: R\$

Valor da renda *per capita*: R\$

Os documentos em anexo que comprovam a renda familiar declarada: (marcar um X no documento anexado):

() Cópias dos comprovantes de ser beneficiário(a) do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico

() Cópias dos Comprovantes de ser dependente de titular do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico

() Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil(para os que têm obrigatoriedade

() Cópias dos comprovantes do benefício pago pela Previdência Social

() Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício.

() Cópia dos três últimos contracheques ou de comprovante de recebimento de salário

() Outras cópias:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

DECLARO a inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFFluminense a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA DE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais.

Reconheço a veracidade das informações aqui prestadas.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____.

Obs: Devem ser anexadas cópias dos documentos de Identidade e CPF (declarante e testemunha).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho informal exercendo a função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais.

Reconheço a veracidade das informações aqui prestadas.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____.

Obs: Devem ser anexadas cópias dos documentos de Identidade e CPF (declarante e testemunha) além de cópia da carteira de trabalho do declarante (1ª folha da carteira e a página que registre a saída do último emprego).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO VII

**PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DO “PROEJA” OFERECIDOS
PELO IFFLUMINENSE**

EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

ELETRÔNICA- Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

ELETROTÉCNICA - Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE

MEIO AMBIENTE - Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentação ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA

SEGURANÇA DO TRABALHO - Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS

LOGÍSTICA - Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO SOCIOPROFISSIONAL

Olá, Candidato (a),

Você está recebendo um questionário socioprofissional nos dando informações sobre vários aspectos da sua vida; para nós é muito importante conhecê-lo (a).

Este questionário é o instrumento que garantirá sua classificação para o curso que deseja, portanto você deve preenchê-lo com atenção e sinceridade. Não se esqueça de que você deverá comprovar as informações por meio de xerox dos documentos exigidos.

Este instrumento foi elaborado com questões que serão pontuadas para sua classificação no Processo Seletivo, e outras questões que nos auxiliarão no traçado do perfil dos (as) candidatos (as) dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – “PROEJA”**.

ORIENTAÇÕES

- a) Este questionário está numerado sequencialmente e contém 20 questões para serem respondidas integralmente.
- b) Informe seu nome **com letra legível**.
- c) As respostas dadas no questionário socioprofissional devem corresponder à real situação em que você se encontra quando concorre à vaga ao curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – “PROEJA”** do IFFluminense.
- d) As informações aqui prestadas deverão ser comprovadas por meio de cópia de documentos, conforme estabelecido no **Edital nº 103 de 28 de setembro de 2015**. As cópias dos documentos deverão ser entregues de acordo com o que determina o Edital no Art. 2º, no período da Inscrição no Processo Seletivo para os cursos do “PROEJA” (**no período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2015**), no *campus* onde você se inscreveu.
- e) Utilize letra legível e preencha todos os campos com caneta esferográfica. As questões não preenchidas a caneta não serão avaliadas.

Nome: _____

Curso pretendido : _____

Campus pretendido: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

I- Dados de Contato:

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

II- Dados Pessoais

1. Sexo: _____

2. Raça/cor: _____

3. Faixa de idade:

() 18 a 23 anos

() 24 a 30anos

() 31 a 41 anos

() 42 a 50

() mais de 50 anos

4. Estado civil:

() solteiro (a)

() casado (a) ou união estável

() separado(a) (desquitado(a), divorciado(a))

() viúvo (a)

Quantidade de filhos: _____

5- Moradia:

() casa própria com até quatro cômodos

() casa própria com mais de quatro cômodos

() casa alugada

() casa doada pelo poder público

() outra situação _____

6- Você tem acesso à internet:

() em sua casa

() no trabalho

() na escola

() outro. Onde? _____

() não tenho acesso à internet

7. Responda:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

- a. Possui redes de contatos virtuais?
 Sim Não
- b. Em caso afirmativo, identifique.
 e-mail Facebook outros

III. Dados de escolaridade

8. Escolaridade

- Ensino Fundamental completo.
 Ensino Médio incompleto. Última série cursada: 1^a 2^a 3^a
 Ensino Médio completo.
 Ensino Superior completo. Qual? _____
 Ensino Superior incompleto. Qual? _____
 outro. Qual? _____

9. Em que tipo de escola e forma de ensino você concluiu o Ensino Fundamental?

- em escola pública regular.
 em escola pública na EJA
 em escola privada (particular) regular.
 em escola privada na EJA
 em exames supletivos (ENCEEJA; "Provão"; ENEM)

10. Caso curse ou tenha interrompido o Ensino Médio, indique o tipo de Instituição de ensino.

- em escola pública regular.
 em escola pública na EJA
 em escola privada (particular) regular.
 em escola privada na EJA
 em ensino supletivo

11. Caso tenha concluído o Ensino Médio, indique o tipo de Instituição de ensino em que você concluiu.

- em escola pública regular.
 em escola pública na EJA
 em escola privada (particular) regular.
 em escola privada na EJA
 em exames supletivos (ENCEEJA; "Provão"; ENEM)

12. Caso tenha se afastado da escola em algum momento, indique:

a- o (s) motivo (s):

- Não me afastei da escola
 Necessidade de trabalhar
 Dificuldade em conciliar trabalho e estudo
 Casamento e/ou gravidez
 Dificil acesso à escola



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

- () Mudança de cidade
() Problemas de saúde
() Outro motivo. Especificar: _____

b) o tempo:

- () menos de 1 ano
() de 1 a 2 anos
() de 2 a 5 anos
() de 5 a 10 anos
() mais de 10 anos

13. Participou de Cursos de Qualificação Profissional?

- () sim () não

Em caso afirmativo:

a. De qual programa? () PRONATEC () Mulheres Mil () CERTIFIC () Projovem

b. Qual (is) curso (s)? _____

c. Onde foi realizado? _____

14. Responda às questões abaixo:

a) Onde você obteve informações sobre a existência do “PROEJA”?

b) Que motivos levaram você a se candidatar a uma vaga no “PROEJA”?

IV. Dados da vida profissional

15. Atualmente, você exerce atividade de trabalho que contribua com seu sustento?

- () sim () não

Em caso afirmativo, qual é esta atividade? _____

16. Em qual das situações abaixo você se encontra no momento?

- () Trabalho com vínculo empregatício (CLT, servidor público, etc.) ;
() Trabalho para terceiros, mas sem vínculo formal (sem carteira assinada);
() Trabalho por conta própria (autônomo);
() Já trabalhei, mas não estou trabalhando (desempregado) ;
() Afastado do trabalho em processo de reabilitação;
() Nunca trabalhei, mas estou procurando trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou outros;
 Sou estagiário
 Estou aposentado
 Sou pensionista
 Não estou trabalhando.

17. Como você adquiriu e desenvolveu seus saberes profissionais?

- em curso profissionalizante oferecido por Instituições de Ensino Profissional
 em curso de capacitação oferecido pela empresa
 na vivência prática
 com pais ou parentes
 outros: _____

V. Dados da renda familiar

18. Indique a renda mensal de sua família. Para este cálculo considere a soma dos ganhos de todos os membros de sua família que trabalham e contribuem para a renda familiar.

- até um salário mínimo (até 788,00 reais)
 de 1 a 2 salários mínimos (de 788,00 a 1.576,00 reais)
 de 2 a 3 salários mínimos (de 1.576,00 a 2.364,00 reais)
 de 3 a 4 salários mínimos (de 2.364,00 a 3.152,00 reais)
 acima de 4 salários mínimos (acima de 3.152,00 reais)

19. Quantas pessoas vivem dessa renda familiar?

- uma
 duas
 três
 quatro
 cinco
 mais de cinco

20. Você ou sua família estão cadastrados em Programas de Governo de Bolsa: (bolsa família, cheque- cidadão, BPC (Benefício de Prestação Continuada, etc.)

- sim não

Em caso afirmativo, em quantos Programas? _____

Quais Programas? _____

Qual o valor total que você recebe somando todas as Bolsas? _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO

I- Dados Pessoais

Nome: _____

Nome pai: _____

Nome mãe: _____

Identidade nº: _____ Data de Expedição: ____/____/____ UF: ____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

CPF nº: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Portador deficiência nos termos do Decreto 3298/99? () SIM NÃO ()

Se respondeu SIM, diga qual: () Física () Mental () Auditiva () Visual ()

II- Dados da Inscrição

Campus pretendido: _____

Curso pretendido: _____

Turno: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

III- Dados referente às cotas

Cursou todo o ensino fundamental em escola pública municipal, estadual ou federal?

SIM Não

2. A renda familiar per capita é menor ou igual a 1.5 salário mínimo (R\$1.182,00)?

SIM Não

3. Declaro-me preto (), pardo () ou () índio.

Declaro que os dados acima são verdadeiros e de minha responsabilidade e que foram transcritos fielmente no meu comprovante de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO X

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012, eu
..... inscrito do
Processo Seletivo 2016 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação
Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, inscrito sob
o nº, para a cota nº, DECLARO, sob penas da lei, identificar-me
como:

() preto () pardo () indígena

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

ANEXO XI

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU,,
(nome)

.....,
(nacionalidade) (profissão)

....., portador(a) da Identidade nº, inscrito no
(estado civil)

CPF sob o nº, residente no endereço

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr(a),
(nome) (nacionalidade)

....., portador(a) da Identidade nº
(profissão) (estado civil)

..... inscrito no CPF sob o nº, residente no

endereço, para

representar-me perante o Instituto Federal Fluminense a fim realizar os atos necessários à realização de minha inscrição no Processo Seletivo do “PROEJA” – 2016 e todos os atos dela decorrentes.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do (a) candidato (a)